



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria para execução de manutenção corretiva e substituição de componentes em esquadrias e estruturas de alumínio, compreendendo a adequação da estrutura de alumínio para correto encaixe de vidros, substituição de calços e borrachas de fixação, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários, nas dependências da Câmara Municipal de Louveira.

O objeto abrange, especificamente:

- Conserto de janelas localizadas no edifício da garagem;
- Conserto de janelas da Portaria;
- Fornecimento e instalação de vidro temperado de alta resistência para a cobertura da rampa do edifício da garagem;
- Conserto e adequação da estrutura da janela da sala da Diretoria Geral;
- Fechamento e esquadilha de vidro da sala de compras;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Dispensa de Licitação por Valor, tendo em vista tratar-se de serviço comum de manutenção predial de pequeno vulto, cujo montante estimado encontra-se dentro do limite legal vigente.

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva das estruturas de alumínio que sustentam os vidros instalados no prédio da Câmara Municipal de Louveira, as quais apresentam desgaste decorrente do tempo de uso, ocasionando problemas de segurança e funcionamento. As ocorrências foram identificadas em janelas localizadas no edifício da garagem, na Portaria 02 e na sala da Diretoria Geral, bem como na cobertura do edifício da garagem, que demanda a substituição de vidro temperado, evidenciando a urgência da intervenção.

- Folgas nos encaixes;
- Comprometimento da vedação;
- Risco à segurança de servidores e munícipes;
- Possibilidade de quebra ou deslocamento dos vidros.
- A substituição dos perfis, calços e borrachas de fixação é indispensável para restabelecer a estabilidade, segurança e adequada vedação das esquadrias.
- Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica especializada para execução dos serviços, tornando necessária a contratação de empresa do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá executar, no mínimo:

- Remoção cuidadosa dos vidros existentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

- Retirada das estruturas de alumínio danificadas;
- Fornecimento e instalação de novos perfis de alumínio para encaixe;
- Substituição de calços de apoio;
- Substituição de borrachas de fixação e vedação;
- Reinstalação dos vidros;
- Ajustes de alinhamento e nivelamento;
- Vedação final;
- Limpeza e retirada de resíduos.
- Fornecimento e instalação de vidro laminado em cobertura, conforme especificação técnica adequada ao local de instalação;
- Execução de ajustes estruturais necessários nas esquadrias existentes, incluindo correção de empenos ou reforços na estrutura da janela da sala da Diretoria Geral.

Materiais:

Deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis com as estruturas existentes e adequados às normas técnicas aplicáveis.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço de manutenção predial de pequeno vulto, consistente em conserto de janelas, substituição de componentes de esquadrias e instalação de vidro, a ser executado por empresa especializada do ramo.
- A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os limites legais vigentes.
- A empresa contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado para acompanhamento e responsabilização técnica dos serviços, quando exigido pela legislação aplicável, com a devida emissão de ART.
- A prestação do serviço possui natureza não contínua, tratando-se de demanda pontual, extinguindo-se com a conclusão dos serviços.
- O prazo de vigência contratual deverá ser suficiente para a completa execução do objeto, observadas as disponibilidades orçamentárias.
- A estimativa de preços deverá ser precedida de pesquisa de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- O presente Termo de Referência define as condições mínimas para a contratação e execução dos serviços, podendo ser ajustado, se necessário, no curso do processo administrativo.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Sede da Câmara Municipal de Louveira

Endereço Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, Bairro Guembê, Louveira - SP, CEP 13.290-000

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do serviço, considerando o prazo para confecção e entrega dos vidros, será de até 30 dias, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e aceito pela Câmara.

8. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se o menor preço global e o limite legal para dispensa por valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços com qualidade e segurança;
- Fornecer materiais, ferramentas e equipamentos;
- Disponibilizar mão de obra qualificada;
- Utilizar EPIs e cumprir normas de segurança;
- Responsabilizar-se por danos causados;
- Realizar limpeza final e descarte de resíduos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Permitir acesso às áreas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar o pagamento após atesto.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Câmara Municipal de Louveira, que acompanhará a execução, registrará ocorrências e atestará a conclusão dos serviços.

13. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Diretoria Financeira, em até 05 (cinco) dias, após a entrega final do serviço e recebimento da ART do serviço executado mediante Nota Fiscal devidamente atestado a execução do serviço pela Diretoria desta Casa de Leis.

Louveira, 09 de Fevereiro de 2026.

CLEITON SAMPAIO DA SILVA
Diretor de Infraestrutura e Serviços